



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

Praça da Independência, n.º 242, Centro - CEP: 35.367-000 - Tel./Fax. (0xx31) 3873-1680

MATIPÓ - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N.º 018/2020
De 06 de janeiro de 2020.

Dispõe sobre a fixação do vencimento mínimo para os servidores públicos municipais.

Valter Mageste de Ornelas, Prefeito do Município de Matipó, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a fixação do salário mínimo, a partir de 1º de janeiro de 2020, mediante a Medida Provisória n.º 916, de 31 de dezembro de 2020;

Considerando o disposto no artigo 7º, inciso IV, da Constituição Federal, que garante a percepção do salário mínimo, nacionalmente unificado;

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado em R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais) o vencimento daqueles servidores que estiverem percebendo remuneração inferior ao salário mínimo nacional.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matipó, Estado de Minas Gerais, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

Valter Mageste de Ornelas
Prefeito Municipal